

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Revisão
20/3/23
16:46 Hz (16:48)

20/3/23
16:48
J. V. U.

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

“Dispõe sobre a revisão de vencimento dos Servidores Públicos do Poder Legislativo e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão anual de 6,5% (seis e meio por cento) sobre os valores constantes nos anexos VII, VIII e X da Lei Complementar nº 38 de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre a Restruturação Administrativa da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências.

Art. 2º - O índice de revisão a que se refere o artigo 1º desta lei será estendido aos respectivos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo Municipal inscritos no regime próprio de Previdência Social do Município aos quais tenha sido assegurado critério de revisão geral anual do benefício por paridade com os servidores ativos, ressalvados os regramentos específicos aplicados às aposentadorias e pensões previstos no regime previdenciário do serviço público municipal.

Art. 3º - O pagamento de vencimentos e das demais vantagens financeiras decorrentes do exercício de cargo, emprego ou função pública do Poder Legislativo, autorizadas, permitidas ou concedidas sob quaisquer títulos ou fundamentos, em favor dos servidores públicos do Poder Legislativo, deverão observar o disposto nos incisos XII e XIV do art. 37, da Constituição Federal, sob pena de responsabilidade funcional a quem der causa.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 20 de março de 2023.



JORGE LUIS LEPINSK

Presidente



LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Vice-Presidente



SILENE SILVANA CARVALINI

1ª Secretária



OTHNIEL HARFUCH

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara apresenta aos Nobre pares o incluso projeto de Lei, que "Dispõe sobre a revisão de vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo, e dá outras providências", a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei em pauta tem por objetivo revisão os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo frente à inflação, tendo em vista projeto de lei que concede tal revisão aos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, no mesmo percentual de 6,5% (seis e meio por cento).

Ademais, insta salientar que a despesa não afetará as metas e resultados fiscais e que há previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, não sendo necessário o aumento da receita ou a redução da despesa em razão da disponibilidade orçamentária, restando, portanto, cumprida a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00).

Justificando assim a propositura em apreço, submetemos a necessária apreciação desse Legislativo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 20 de março de 2023.


JORGE LUÍS LEPINSK

Presidente


LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Vice-Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI

1º Secretário


OTHNIEL HARFUCH

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

PROT-CMI 1024/2023
21/03/2023 - 08:15
PL 49/2023

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – DISSÍDIO 2023

Em cumprimento ao disposto nos art. 16¹ e 21² da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º do art. 169³ da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emito o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Atualizar a tabela de vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo.

JUSTIFICATIVA: A regulamentação proposta, tem por objetivo a revisão dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo frente à inflação, tendo em vista o projeto de lei que concede tal acerto aos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, no mesmo percentual de 6,5% (seis e meio por cento).

ESTIMATIVA DE GASTOS: A correção inflacionária estimada para o ano de 2023, foi contemplada no orçamento vigente, estando previsto na LDO e no PPA apresentados à Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

ANÁLISE DE IMPACTO ECONÔMICO FINANCEIRO

1. METODOLOGIA DE CÁLCULO

- ✦ Relação atualizada dos servidores no dia 20/03/2023 conforme informações do Departamento de Recursos Humanos – (Relatório de Valor Líquido da Folha por Competência – O qual reporta **88 Servidores**);
- ✦ Vencimentos/Encargos realizados em Janeiro/Febrero 2023 o qual serviram de base para a elaboração da Projeção Folha 2023 sem Dissídio, Projeção Folha 2023 com Dissídio, Análise Impacto Econômico Financeiro – Cálculos em Anexo.

¹ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes,

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

² Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: i - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição; ii - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20

³ Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar (Emenda Constitucional nº 109 de 2021). § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

PROT-CMI 1024/2023
21/03/2023 - 08:15
PL 49/2023

CENÁRIOS

CONSOLIDADO

O percentual proposto para 2023 é de **6,5%**, para 2024 e 2025 haverá uma estabilização desse índice, o qual reporta serenidade quanto à gestão orçamentária desta Edilidade. Portanto, tal investimento em **Capital Humano** faz total sentido e é amparado pelo cenário econômico financeiro dessa Casa de Leis. Mediante o exposto anteriormente, infiro que o orçamento a ser executado nos próximos anos possui todas as condições para que a Câmara implemente a lei proposta.

Descrição	CENÁRIOS		
	2023	2024	2025
Custo Anual Folha/Encargos	R\$ 15.342.788,98	R\$ 15.803.072,65	R\$ 16.245.558,68
Orçamento	R\$ 22.500.000,00	R\$ 24.531.000,00	R\$ 26.003.000,00
% Orçamento	68,19%	64,42%	62,48%

DETALHAMENTO

Descrição	CENÁRIO 2023			
	Qtde Servidores	Custo Anual	Custo Corrigido 6,5%	Orçamento 2023
Folha de Pagamento	88	R\$ 11.066.199	R\$ 11.683.096	R\$ 12.952.000,00
Encargos Patronais	88	R\$ 3.465.625	R\$ 3.659.693	R\$ 3.865.000,00
Total		R\$ 14.531.824	R\$ 15.342.789	R\$ 16.817.000,00
Orçamento Aprovado				R\$ 22.500.000,00

CENÁRIO 2024	
Correção Inflação - Previsão Bacen	3,00%
Custo Médio Folha Atualizada	R\$ 15.803.072,65
Orçamento Previsto	R\$ 24.531.000,00
% Orçamento	64,42%

CENÁRIO 2025	
Correção Inflação - Previsão Bacen	2,80%
Custo Médio Mensal Servidor Atualizado	R\$ 16.245.558,68
Orçamento Previsto	R\$ 26.003.000,00
% Orçamento	62,48%

ORIGEM DOS RECURSOS:

Descrição	ORÇAMENTO		
	2023	2024	2025
Valor	R\$ 22.500.000,00	R\$ 24.531.000,00	R\$ 26.003.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba / SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700.

PROT-CMI 1024/2023
21/03/2023 - 08:15
PL 49/2023

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL

(x) ADEQUADO - A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual quadriênio 2022 a 2025.

() INADEQUADO Lei Municipal.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

(x) ADEQUADO - Haverá previsão orçamentária para os exercício 2023 a 2025 que suportará tal gasto

() INADEQUADO

Eventuais dúvidas ou mesmo observações estou a inteira disposição.

Indaiatuba, 20 de Março de 2023

Atenciosamente,

ALISSON GOMES SILVA

Chefe de Departamento da Contabilidade – CRC/SP 098951/O-9



CÂMARA MUNICIPAL
DE INDAIATUBA
Alisson Gomes Silva
Chefe de Departamento
de Contabilidade

Análise Impacto Econômico Financeiro Dissídio

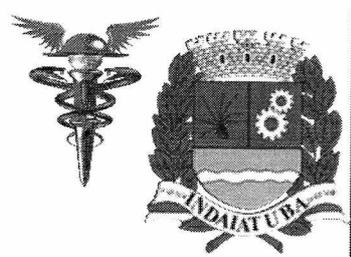
PROJEÇÃO FOLHA 2023 SEM DISSÍDIO								
MÊS	SALÁRIO	INSS COMIS	HORA EXTRA	SEPREV PREV	SEPREV SAU	SEPREV APOS	TOTAL	
JANEIRO	R\$ 803.517	R\$ 62.226	R\$ 2.446	R\$ 86.005	R\$ 84.944	R\$ 4.710	R\$	1.043.847
FEVEREIRO	R\$ 766.626	R\$ 67.516	R\$ 2.892	R\$ 86.031	R\$ 83.824	R\$ 4.710	R\$	1.011.598
MARÇO	R\$ 766.626	R\$ 67.516	R\$ 2.892	R\$ 86.031	R\$ 83.824	R\$ 4.710	R\$	1.011.598
ABRIL	R\$ 766.626	R\$ 67.516	R\$ 2.892	R\$ 86.031	R\$ 83.824	R\$ 4.710	R\$	1.011.598
MAIO	R\$ 766.626	R\$ 67.516	R\$ 2.892	R\$ 86.031	R\$ 83.824	R\$ 4.710	R\$	1.011.598
JUNHO	R\$ 766.626	R\$ 67.516	R\$ 2.892	R\$ 86.031	R\$ 83.824	R\$ 4.710	R\$	1.011.598
JULHO	R\$ 766.626	R\$ 67.516	R\$ 2.892	R\$ 86.031	R\$ 83.824	R\$ 4.710	R\$	1.011.598
AGOSTO	R\$ 766.626	R\$ 67.516	R\$ 2.892	R\$ 86.031	R\$ 83.824	R\$ 4.710	R\$	1.011.598
SETEMBRO	R\$ 766.626	R\$ 67.516	R\$ 2.892	R\$ 86.031	R\$ 83.824	R\$ 4.710	R\$	1.011.598
OUTUBRO	R\$ 766.626	R\$ 67.516	R\$ 2.892	R\$ 86.031	R\$ 83.824	R\$ 4.710	R\$	1.011.598
NOVEMBRO	R\$ 766.626	R\$ 67.516	R\$ 2.892	R\$ 86.031	R\$ 83.824	R\$ 4.710	R\$	1.011.598
DEZEMBRO	R\$ 766.626	R\$ 67.516	R\$ 2.892	R\$ 86.031	R\$ 83.824	R\$ 4.710	R\$	1.011.598
13º SALÁRIO	R\$ 766.626	R\$ 67.516	R\$ 2.892	R\$ 86.031	R\$ 83.824	R\$ 4.710	R\$	1.011.598
FÉRIAS	R\$ 1.022.168	R\$ 90.021	R\$ 3.856	R\$ 114.707	R\$ 111.766	R\$ 6.280	R\$	1.348.798
TOTAL	R\$ 11.025.195	R\$ 962.433	R\$ 41.005	R\$ 1.233.080	R\$ 1.202.599	R\$ 67.513	R\$	14.531.824

ENCARGOS R\$ 3.465.625

VENCIMENTOS R\$ 11.066.199
TOTAL R\$ 14.531.824

PROJEÇÃO FOLHA 2023 COM DISSÍDIO								
MÊS	SALÁRIO	INSS COMIS	HORA EXTRA	SEPREV PREV	SEPREV SAU	SEPREV APOS	TOTAL	
JANEIRO	R\$ 803.517	R\$ 62.226	R\$ 2.446	R\$ 86.005	R\$ 84.944	R\$ 4.710	R\$	1.043.847
FEVEREIRO	R\$ 766.626	R\$ 67.516	R\$ 2.892	R\$ 86.031	R\$ 83.824	R\$ 4.710	R\$	1.011.598
MARÇO	R\$ 816.457	R\$ 71.904	R\$ 3.080	R\$ 91.623	R\$ 89.273	R\$ 5.016	R\$	1.077.352
ABRIL	R\$ 816.457	R\$ 71.904	R\$ 3.080	R\$ 91.623	R\$ 89.273	R\$ 5.016	R\$	1.077.352
MAIO	R\$ 816.457	R\$ 71.904	R\$ 3.080	R\$ 91.623	R\$ 89.273	R\$ 5.016	R\$	1.077.352
JUNHO	R\$ 816.457	R\$ 71.904	R\$ 3.080	R\$ 91.623	R\$ 89.273	R\$ 5.016	R\$	1.077.352
JULHO	R\$ 816.457	R\$ 71.904	R\$ 3.080	R\$ 91.623	R\$ 89.273	R\$ 5.016	R\$	1.077.352
AGOSTO	R\$ 816.457	R\$ 71.904	R\$ 3.080	R\$ 91.623	R\$ 89.273	R\$ 5.016	R\$	1.077.352
SETEMBRO	R\$ 816.457	R\$ 71.904	R\$ 3.080	R\$ 91.623	R\$ 89.273	R\$ 5.016	R\$	1.077.352
OUTUBRO	R\$ 816.457	R\$ 71.904	R\$ 3.080	R\$ 91.623	R\$ 89.273	R\$ 5.016	R\$	1.077.352
NOVEMBRO	R\$ 816.457	R\$ 71.904	R\$ 3.080	R\$ 91.623	R\$ 89.273	R\$ 5.016	R\$	1.077.352
DEZEMBRO	R\$ 816.457	R\$ 71.904	R\$ 3.080	R\$ 91.623	R\$ 89.273	R\$ 5.016	R\$	1.077.352
13º SALÁRIO	R\$ 816.457	R\$ 71.904	R\$ 3.080	R\$ 91.623	R\$ 89.273	R\$ 5.016	R\$	1.077.352
FÉRIAS	R\$ 1.088.609	R\$ 95.872	R\$ 4.107	R\$ 122.163	R\$ 119.030	R\$ 6.689	R\$	1.436.470
TOTAL	R\$ 11.639.773	R\$ 1.016.558	R\$ 43.323	R\$ 1.302.048	R\$ 1.269.798	R\$ 71.289	R\$	15.342.789

ENCARGOS R\$ 3.659.693
VENCIMENTOS R\$ 11.683.096
TOTAL

Alisson Gomes Silva
CRC – SP 098951/O-9

Contabilidade – Chefe de Departamento
Câmara Municipal de Indaiatuba

+55 19 3885 7731 | +55 11 963657741
alisson.silva@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 – Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br